



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que na 1ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida no dia 02 de fevereiro de 2021, a Presidência deu conhecimento ao Colegiado que expediu as Portarias nº 01/2021, nº10/2021 e nº 17/2021 – GP dispondo sobre o exercício das atividades do Tribunal de Contas em caráter remoto (home office) até o dia 26 de fevereiro do corrente ano, bem como a prorrogação do regime híbrido de trabalho até a data de 30 de abril de 2021 e a prorrogação da suspensão dos prazos processuais até 31 de janeiro de 2021. As referidas Portarias foram devidamente publicadas, em sua integralidade, no Diário Oficial do Tribunal de Contas, bem como remetidas aos Gabinetes, através do Processo SEI nº 287/2021. Também foi expedida a Portaria nº 11/2021-GP, a qual se encontra no Processo SEI nº3839/2020 e publicada no DOE/TCE/AM, dispondo sobre o restabelecimento do Comitê de Monitoramento dos recursos públicos durante o período de emergência do COVID-19, criado pela Portaria nº 160/2020 – GP, de 23 de março de 2020, considerando a necessidade de continuar fiscalizando as ações do Poder Público Estadual e Municipal, principalmente no novo cenário de implementação do Programa Nacional de Imunização contra Covid-19. Destacou-se que as referidas Portarias foram expedidas em caráter de urgência e diante da necessidade de regulamentar o desenvolvimento do trabalho da instituição no período pandêmico, garantindo a eficácia das atividades e a saúde dos membros, servidores, estagiários e colaboradores do Tribunal de Contas. Ato contínuo, diante do exposto, para que pudesse atender a devida formalidade e garantir a legalidade de atos do Tribunal, a Presidência submeteu à homologação do Pleno as mencionadas Portarias nº 01/2021, nº 10/2021, nº11/2021 e nº 17/2021–GP. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovada à unanimidade.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2021.

Mirtyl Levy Júnior
Secretário do Tribunal Pleno